



1364

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 148/90

Em 19 de Fevereiro de 1.990.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.793 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a firmar - Termo de Aditamento e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 7 9 3

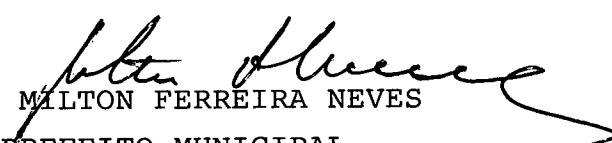
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei, que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para que o Executivo firme termo de aditamento e dê outras providências.

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, esta Prefeitura abriu inscrições para preenchimento de cargos, através de Concurso Público, e que já o vem realizando para alguns cargos.

Ocorre, entretanto, que não conseguimos concluir todas as provas e vários contratos estão vencendo, e é imprescindível a reposição dessas vagas para o não prejuízo dos serviços.

Assim expondo, requeiro com fulcro - no § 1º do Artigo 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria desta propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 2.239/90.
(19 DE FEVEREIRO DE 1990)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Aditamento e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Aditamento, visando a prorrogação de Contrato de Trabalho, por Prazo Determinado, com base na Lei Municipal nº 1889, de 10 de maio de 1989.

ARTIGO 2º - A prorrogação dos Contratos mencionados no artigo anterior, não poderá exceder o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 1990.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22 de fevereiro de 1990.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 19 de fevereiro de 1990.

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S. S. em 20 / 2 / 90
[Assinatura]
PRESIDENTE

Dr. [Assinatura]
MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 20 / 2 / 90
[Assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.239/90.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Aditamento e dá outras providências.

Pretende o senhor Chefe do Executivo com a propositura, em repor as vagas para o não prejuízo dos serviços da administração, tendo em vista que os contratos estão vencendo e como a Prefeitura não conseguiu concluir todas as provas do Concurso, há necessidade deste Termo de Aditamento.

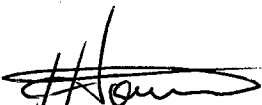
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 2.239/90.

Plenário Vereador Dércio Pasin, 20 de fevereiro de 1990.


-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Presidente


- NELSON URTADO -
Membro


-MANOEL SALES DA SILVA-
Membro


-SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI-
Membro


-VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO-
Membro